



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI

LEI PROMULGADA Nº 03/2024

Dispõe sobre a denominação do segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-BA, "Isaias Duarte Cavalcante".

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8A1B-64B0-6A3A-93D9.



LEI PROMULGADA Nº 03/2024

**Dispõe sobre a denominação do segundo andar da
Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-BA,
"Isaias Duarte Cavalcante."**

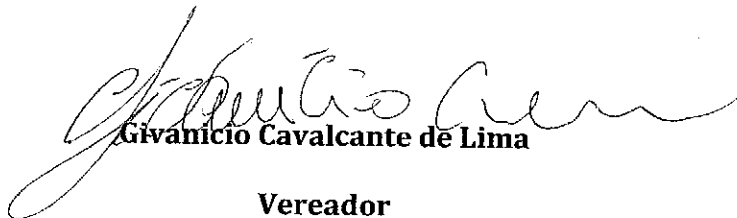
Art. 1º - O Segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia Bahia, localizado na Av. Alvino Rodrigues da Silva, Snº, Centro, passa a denominar-se "Isaias Duarte Cavalcante".

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido pavimento, em conformidade, no que couber, as Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2024


Givanício Cavalcante de Lima
Vereador